



Edição Nº 31, Ano VI

Bom Sucesso, 01 de Março de 2019

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3575/2019 - Altera o artigo 3º da Lei nº 3229/2010, que dispõe sobre o plano de custeio anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso

LEI MUNICIPAL Nº 3.575/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.229/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕES SOBRE O PLANO DE CUSTEIO ANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.229/2010, de 22 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Custeio Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM e dá outras providências correlatas”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *A alíquota de contribuição suplementar previdenciária do município e de suas autarquias e fundações, para amortização e equacionamento do déficit atuarial, indicado no Parecer Atuarial será de 7,00% (sete por cento) em 2012 até 2014; 9,00% (nove por cento) em 2015 até 2018, e de 15,00% (quinze por cento) em 2019, aplicada sobre as remunerações dos servidores ativos, sob a responsabilidade do Ente Público.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.330/2012, de 12 de dezembro de 2012, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3486/2019 - Dispõe sobre o estacionamento de veículos durante o carnaval de Bom Sucesso, no ano de 2019

DECRETO Nº 3.486/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**“DISPÕES SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O CARNAVAL DE BOM SUCESSO, NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização do carnaval em Bom Sucesso, neste ano de 2019; e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º – O trânsito será interrompido durante o carnaval 2019, em Bom Sucesso, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira, Praça da Padroeira e Rua Capitão Maromba, a partir das 14:00 h. até as 05:00 h, ficando expressamente proibido parar e estacionar veículos no trecho estabelecido.

Parágrafo único - havendo o descumprimento do determinado no caput deste artigo, serão aplicadas, pela Polícia Militar, as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal disponibilizará bandas e som mecânico para animação das Festividades do Carnaval 2019, que se dará nos seguintes dias e horários:

-SEXTA: Das 20h do dia 01 de março de 2019, até às 03h do dia 02 de março de 2019.

- SÁBADO: Das 16h às 19h do dia 02 de março de 2019 e das 20h do dia 02 de março de 2019 até às 04h do dia 03 de março de 2019.

-DOMINGO: Das 16h às 19h do dia 03 de março de 2019 e das 20h do dia 03 de março de 2019 até às 04h do dia 04 de março de 2019.

- SEGUNDA: Das 16h às 19h do dia 04 de março de 2019 e das 20h do dia 04 de março de 2019 até às 04h do dia 05 de março de 2019.

-TERÇA: Das 16h às 19h do dia 05 de março de 2019 e das 20h do dia 05 de março de 2019 até às 02h do dia 06 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3487/2019 - Exonera Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso

DECRETO Nº 3.487/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“EXONERA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM**, a contar de **01 de março de 2019**, a **Sra. MARLYCE DA SILVA**, CPF nº **693.222.016-49**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 3.013/2017 de 02 de janeiro de 2017, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3488/2019 - Nomeia Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso

DECRETO Nº 3.488/2.019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM, a contar de 01 de março de 2019, o Sr. ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS, CPF nº 882.045.456-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal